



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 17- CONSUP/IFAM, 20** de setembro de 2010.

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;**

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 30 de agosto de 2010, e Ofício-Circular nº 05/CONSUP/IFAM, 09 de setembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o parecer e voto do Conselheiro-Relator Raimundo Vicente Jimenez, em relação à matéria objeto do processo nº 23042.000804/2009-64, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a decisão dos conselheiros, por maioria de votos, registrado em Ata, desfavoráveis ao parecer do relator, em sessão realizada em 17 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

Manter inalterado o teor do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, aprovado ad referendum do Conselho Superior – pela Resolução nº 002-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2009 e pela Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, conforme consta no processo nº 23042.000804/2009-64.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Presidente do CONSUP, no exercício da Reitoria**